DocuSign Envelope ID: B6FA48D4-357E-4995-94F2-424F2E2F13BE

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006778-98.2017.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE BARRETO SANTOS, RG 30.982.841-7, CPF 297.564.448-51, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Essence Incorporação Imobiliária Ltda., para recebimento de R$ 73.663,53 (abr/20, fls. 257), decorrente do instrumento particular de confissão de dívida firmado em 31.08.16. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 3 dias pague o débito, podendo, no prazo de 15 dias, embargar ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias supra, ficando advertido de que será nomeado curador especial no caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011799-84.2018.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRISCILA VONA RIBEIRO, RG 462258877, CPF 388.015.858-45, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituto Cimas de Ensino Ltda Me, objetivando a cobrança do valor de R$ 2.412,20 (Setembro/2018), onde a executada matriculou-se em 10/07/2013, no curso de "Auxiliar Veterinário e Pet Shop, deixando de adimplir mensalidades do curso, implicando na existência do citado débito. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art.256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de janeiro de 2022. K-19e20/04

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1002434-64.2021.8.26.0565. A Dra. Erika Ricci, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Mestre Comercio Atacadista Eireli CNPJ 32.996.507/0001-33 que Rap Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$7.400,00 (abr/21) decorrente do inadimplemento da NF nº 19.894 emitida em 18.06.19. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007107-37.2020.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Érika Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASA DE CARNES DOMINGOS EIRELI, CNPJ 34350367000157 e a Marcos Venicius Caldas Domingos CPF 611.229.202-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Abreu Consulting - Factoring e Fomento Mercantil Ltda-me.,, para recebimento de R$38.955,69 (abr/21 - fls. 48) decorrente do protesto da nota promissória vencida em 19.12.19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos ou reconhecerem o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$38.955,69 (19.05.21 - fls. 59) da conta da empresa em penhora, da qual fica neste ato intimada para em 05 dias, se manifestar (art. 854, § 3º do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 06 de abril de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS PROCESSO Nº 1004098-18.2018.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adailton Joaquim dos Santos CPF 743.320.744-91 que Azul Veículos - Azul Reis Comércio de Veículos Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$1.000,00 - maio/18) objetivando a condenação do réu em transferir para si o veículo Fiat/Strada Fire 1.4 8V, Renavan 00204040566, placas ENC 2616, ano/mod. 10/10, cor preta, vendido pela autora desde 10.04.15, sob pena de multa, condenando ao pagamento do IPVA 2017, multas de trânsito desde a venda e demais débitos inerentes que possam surgir, assim como seja suspendido o protesto em nome da autora. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 17 de março de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000415-34.2021.8.26.0291 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDREA SCHIAVO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Célia Aleixo Villodre, CPF nº 958.726.985-34, RG nº 2086860706, Rua Edigar de Deus Pitta, 914, Aratu Barreiras-BA - CEP 47806-146, bem como os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elisangela Regina Aleixo de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir: "uma motoneta marca/modelo Honda/Lead 110, a gasolina, ano de fabricação/modelo: 2010/2010, cor cinza, placa: EON8739, chassi nº 9C2JF2500AR203661, Renavam: 00256241848 e um /modelo Gm/Astra Sedan Elite, ano de fabricação/modelo: 2004/2005, cor preta, Placa:DNK5303, chassi nº 9BGTW69W05B179449, Renavam: 00849908086, ambos registrados em nome de Atair Aleixo de Souza, CPF nº 113.058.358-91", alegando que fora casada com Atair Aleixo de Souza na data de 25/05/2006, o qual veio a falecer em 25/05/2011, deixando como únicos herdeiros a requerente e os filhos do falecido, Atair Aleixo de Souza Filho e Maria Célia Aleixo Villodre; que desde o ano de 2013 não tem contato com os filhos do falecido, encontrando-se Maria Célia em lugar incerto e não sabido; que após o falecimento não houve abertura de inventário, de forma que os únicos bens deixados são os acima mencionados, alegando ainda posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 06 de abril de 2022 K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011401-03.2015.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)ANDRÉ LUIZ BERNARDO SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Supervisor de Vendas, CPF 119.104.988-40, com endereço à Rua Giane, 89, Casa, Jardim Jane, CEP06730-000, Vargem Grande Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras, alegando em síntese: que Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista – Sicredi Fronteiras ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$19.494,07(maio/21 - fls. 325) decorrente da cédula de crédito bancário nº B20330003-1 emitida em01.02.12. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis)parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos04 de abril de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018687-32.2015.8.26.0309 AMM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. MARIACLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Raiz Serviços de Tel e Eletricidade Ltda, CNPJ 09.092.517/0001-22, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R$ 12.138,80 (nov/15) decorrente da cédula de crédito bancário nº 2686939.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, oponha embargos ou reconheça o crédito e comprove o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 07 de abril de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo 20 dias PROC. Nº 0009891-97.2021.8.26.0361 O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gabriela Valêncio Moraes CPF 231.543.168-92 e a Edson Gonçalves Sobrinho CPF 591.231.006-15, que, nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Instituto Dona Placidina, foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$10.765,34(dez/21), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 24 de março de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027158-36.2019.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDO FERRO ELISIARIO PEREIRA, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Tereza Maria Durval da Silva, alegando em síntese: ser credora do réu da quantia de R$ 127.237,14 (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e catorze centavos), atualizada até dezembro de 2.019, por força do instrumento particular de confissão de dívida datado de 08/08/2017, cujas parcelas não foram pagas nas datas previstas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento ou apresente embargos monitórios, sob pena de constituição (conversão) de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de março de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004388-33.2018.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMERCIAL DEZ LTDA ME NA PESSOA DO SÓCIO DOUGLAS FERNANDO DE VARGAS, CNPJ 10.783.977/0001-86, com endereço à Rua Tabajara, 25, Comp 2 - Douglas Fernando, Ideal, CEP 93336-090, Novo Hamburgo - RS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rainha Nutracêuticos, alegando em síntese: Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1004388-33.2018.8.26.0604. A Dra. Ana Lucia Granziol, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Comercial Dez Ltda Me CNPJ 10.783.977/0001-86 que Rainha Nutracêuticos ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$46.934,24 (maio/18) decorrente do inadimplemento de 10 (dez) faturas vencidas entre 10.12.16 a 10.03.17, oriundas da ota fiscal nº 000.051.402. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 29 de março de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4000475-22.2013.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thaís de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRASILSECO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 12.455.385/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Polico Comercial de Alimentos Ltda, para recebimento de R$ 4.070,51 (out/13), decorrente do protesto das faturas nºs 029127/1/1, 029127/1/2 e 029127/1/3, vencidas entre 16.12.11 a 30.12.11. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, em 15 dias, ofereçam embargos ou reconheçam o crédito do exequente comprovando o depósito de 30% do valor da execução mais custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, sob pena de seremconvertidos em penhora os arrestos procedidos sobre os valores bloqueados, nos valores de R$ 2.903,98 (fls. 90) e de R$ 2.433,32 (fls. 102), da qual fica neste ato intimada para em 05 dias, impugná-lo (art. 854, § 3º do CPC), prazos estes a fluir após os 20 dias supra, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004758-32.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thaís de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MICHELE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 31.789.041/0001-32, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de New Fish Comércio de Pescados Ltda, para recebimento de R$ 10.693,54 (abr/19) decorrente do inadimplemento das notas fiscais nºs 000.167.501, 000.167.620 e 000.168.267, vencidas entre 06.01.19 a 21.01.19. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002357-55.2022.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marco Di Maio CPF 006.669.938-07 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Ibrahim Danyalgil Júnior foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo processual de 15 dias, pague o valor de R$149.212,35 (fev/22), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 30 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.São Paulo, aos 05 de abril de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007621-90.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Start Vila Mascote Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., na pessoa da sócia SABIA RESIDENCIAL, CPF/CNPJ 14128098000171, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eugenio Reynaldo Palazzi Junior, com o seguinte objeto: Obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência consistente na imediata baixa da hipoteca por meio de ofício ao 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, matrícula nº 193.288 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.340.979, em 22 de fevereiro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – Art. 1.238 e 1.243 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS FILHO,** brasileiro, vendedor e sua mulher **VALDISLENE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, cabeleireira, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores desde 03 de novembro de 1.971; que adquiriu através de Instrumento Particular de Compra e Venda e Cessão de Direitos Hereditários, datado de 23 de março de 2018, celebrado com ALIRES MADALENA ALVES, ERCI ALVES VIEIRA, HÉLIO ALVES VIEIRA, CLEIDE ALVES VIEIRA e CREUZA ALVES VIEIRA, herdeiros de RAIMUNDO ALVES VIEIRA (falecido em 28 de outubro de 2017) e MARINA BENEVENUTO VIEIRA (falecida em 14 de outubro de 2006), *de cujus* estes que adquiriram o imóvel objeto deste procedimento em 03 de novembro de 1.971, por Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra celebrado com MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACÍ AMARAL, posse essa referente ao IMÓVEL situado na Rua Tilapia, nº 30, correspondente ao lote 04 da quadra G, do loteamento denominado "Parque do Lago", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 255,43m² e área construída de 209,27m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 179.001.0004-1**;** imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a matricula nº 35.867, deste 11º. Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de ODETE EMILIE PFEIFFER, compromissado a venda a MOACIR AMARAL FILHO e sua mulher ARACÍ AMARAL. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólio de ODETE EMILIE PFEIFFER, MOACIR AMARAL FILHO, ARACÍ AMARAL, ERCI ALVES VIEIRA, HELIO ALVES VIEIRA, CLEIDE ALVES VIEIRA, CREUZA ALVES VIEIRA, EDIMILSON DIONIZIO ADRIANO, WANDA HELENA MARTINS DOS SANTOS e VALDEMIRA MARIA DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 18 de abril de 2022. O Oficial.

Multiner S.A.

CNPJ/MF nº 08.935.054/0001-50 – NIRE 35.300.504.127 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

O Conselho de Administração da **Multiner S.A.** ("Companhia"), convoca os senhores acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** ("Assembleia"), a realizar-se de modo exclusivamente digital em **29 de abril de 2022**, às **10h00min.**, por meio de sistema eletrônico indicado no item 4 abaixo, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"), a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.578-910, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: I. Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Eleger e/ou reeleger os membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista no art. 13 do estatuto social da Companhia; (iv) Eleger e/ ou reeleger os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista no art. 27 do estatuto social da Companhia; e (v) Fixar a remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício de 2021. **Instruções Gerais:** 1. Na forma do disposto no art. 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, inclusive os documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 480/09 e demais normas aplicáveis, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.multiner.com.br). 2. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. 3. Objetivando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes na Assembleia, solicitamos, nos termos do art. 5º, §§1º, 3º e 4º da ICVM 481, que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item 2 acima, sejam apresentados pelos acionistas em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, para o seguinte endereço: ri@multiner.com.br. 4. Nos termos da ICVM 481, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até às 10h00min., do dia 27.04.2022 para o ri@multiner.com.br, para o qual também serão encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme detalhado no item 2 deste Edital de Convocação. Constam da página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.multiner.com.br) todas as informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos acionistas. A participação da Assembleia, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico, nos termos da ICVM 481, também assegurará: (i) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (ii) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (iii) a gravação integral da assembleia; e (iv) a possibilidade de comunicação entre acionistas. São Paulo, 8 de abril de 2022. **Edesio Alves Nunes Filho –** Presidente do Conselho de Administração. (20, 21 e 23/04/2022)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 0000048-60.2022.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELITE SURFING COMPANYEIRELI - ME, CNPJ 15.470.702/0001-06, que lhe nos autos da ação Monitória, em fase de Cumprimento de sentença requerida por Banco Bradesco S/A, encontrando-se a empresa-executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL (CPC, artigo 257, inciso III), para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, liquidar o débito exequendo de R$ 87.342,08 (dezembro/2021) atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de dezembro de 2021 e acrescido dos juros de mora legais (12% ao ano) a partir de janeiro de 2022 e até o efetivo pagamento, ficando a parte-executada advertida de que, transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (NCPC, art. 525). Não ocorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do NCPC), o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008391-76.2018.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUPERMERCADO REAL ITAQUERA LTDA - EIRELLI, CNPJ 24.075.633/0001-27, com endereço à Rua Tenente Sotomano, 1202, casa 3-A, Jardim Brasil (zona Norte), CEP 02226-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Wow Nutrition Industria e Comercio S/A, objetivando a quantia de R$ 86.478,81, datada de 11/04/2018, representada pelo título descrito como duplicatas constantes em fls 1/5 da petição inicial, firmado pelas partes. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 30 de março de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012084-43.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)MÁRCIO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 22020542-5,CPF 129.306.188-33, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Colégio Poliedro Sociedade Ltda, objetivando o recebimento de R$6.686,44 (set/19) decorrente das mensalidades vencidas de setembro a dezembro/14 do curso preparatório para vestibular. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010292-23.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thaís de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OSLEVA METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ 09.132.539/0001-79, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rcaram Engenharia de Obras Ltda, para recebimento de R$ 10.557,84 (abr/20) decorrente do inadimplemento da nota fiscal 231 emitida em 30.10.18. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será, nomeado curador especial e dados regular prosseguimento ao feito. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2022. K-19e20/04

Edital Para Cumprimento de Sentença, com prazo de 20 (vinte) dias, expedido nos autos da Ação Monitória, que LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S/A MOVE CONTRA Luciano Pereira Antunus, PROCESSO Nº 0000970-25.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Madeira Dezem, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Luciano Pereira Antunus (CPF 176.104.598-95). E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO, nos termos do art. 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citada na forma do art.256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no valor de R$64.573,97 (dezembro/21), no prazo de 15 (quinze) dias. Fica ciente, ainda, que nos termos do art.525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. São Paulo, 11 de abril de 2022. K-19e20/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1006073-77.2019.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GUILHERME BARBOSA FERNANDES 09074798632, CNPJ 19.537.591/0001-69, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de Santander Brasil Administradora de Consorcio Ltda., para recebimento de R$16.472,62 (nov/21) decorrente do instrumento particular de alienação fiduciária firmado entre as partes. Encontrando-se a empresa-executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL (CPC, artigo 257, inciso III), para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar o débito exequendo. Fica CIENTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos à execução e, também, de que nesse prazo de 15 (quinze) dias poderá reconhecer o débito exequendo e depositar 30% do valor acrescido de custas e honorários advocatícios, pagando o restante em 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros. Não sendo oferecidos embargos à execução, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (CPC, artigo 257, inciso IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 2022. K-19e20/04

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1063570-41.2017.8.26.0100. O Doutor Miguel Ferrari Junior, MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber A Tocam Impregnacao Industria e Comercio Ltda, CNPJ n.º 51.545.150/0001-11, Nelson Tozzi, CPF sob o n.º 224.198.378-00 e Eliana Guerra Tozzi, CPF sob o n.º 535.768.968-72, que lhes foi proposta uma Ação Pelo Procedimento Monitório por parte de Banco Do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, alegando em síntese: descumprimento de "Contrato Para Desconto De Títulos" nº 120.702.275, para disponibilização de crédito rotativo no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com vencimento final em 23/04/2012, e posteriormente, em 25/07/2014, as partes firmaram um Aditivo de Retificação e Ratificação ao contrato com o fito de elevar o valor financiado, com valor atualizado até a data de 31/07/2017, perfazendo o valor de R$ 387.314,94 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes S/N, 14º andar, sala 1407/1403, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP. São Paulo, 21 de setembro de 2021. K-19e20/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.324.735, em 29 de outubro de 2020, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Extraordinária – Artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **IMACULADA CHAGAS DE SOUZA,** brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 1.993, que adquiriu através de instrumento particular de promessa de cessão de direitos, datado de 10 de junho de 1.993, celebrado com MATILDE CAMARGO, que havia adquirido por instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 05 de setembro de 1.963, de HANS BERGWERK; FREIDA BERGWERK; JACOB SIMIS; ABRAHÃO SIMIS; e sua mulher RACHEL BERGER SIMIS, posse essa referente ao imóvel com área construída de 148,51m2, situado na Rua Victor Bouquet, nº 54, antiga Rua Dois, correspondente a parte do lote nº 04 da quadra A, no loteamento denominado Jardim Remo, no 29º. Subdistrito – Santo Amaro, (com área de superfície de 149,70m2), imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 166.235.0005-6; imóvel esse que se acha registrado, conforme a transcrição nº 97.410, sob a titularidade dominial de SIMBERG IMOBILIÁRIA AGRICOLA LTDA, e conforme inscrição nº 28.109, o sobredito imóvel foi compromissado a venda para HANS BERGWERK e outros. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, SIMBERG IMOBILIÁRIA AGRICOLA LTDA; HANS BERGWERK; FREIDA BERGWERK; ABRAHÃO SIMIS; RACHEL BERGES SIMIS; RICARDO DE ANDRADE; ADIRSON PEREIRA; CLAUDINEIA JOSEFINA CARDOSO PEREIRA; MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA FROES; MATILDE CAMARGO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de abril de 2022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.338.591, em 05 de fevereiro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – Artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **CELSO MANOEL DE MORAES,** brasileiro, aposentado e sua mulher **TANIA REGINA RODRIGUES HORTA DE MORAES**, brasileira, funcionária pública estadual, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 1991, que adquiriram através de Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 16 de maio de 1991, celebrado com APARECIDO SILVA GOMES, por sua procuradora ROSEMARY GOMES MOREIRA DA SILVA; e JOANA RODRIGUES HORTA, posse essa que se refere ao **IMÓVEL** situado na Rua Wenceslau Christe, nº 939, antiga Rua K, correspondente ao lote nº 939 da quadra "Y", do loteamento denominado Jardim Novo Parelheiros – Distrito de Parelheiros**,** com área de superfície de 385,00m² e área construída de 149,97m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 282.032.0043-3; imóvel esse que se acha registrado, conforme a transcrição nº 214.387 deste Cartório, sob a titularidade dominial de APARECIDO SILVA GOMES. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, JOANA RODRIGUES HORTA, ROSEMARY GOMES MOREIRA DA SILVA, ANNA DIVA MUNHOZ BONILHA, FRANCISCO MUNHOZ FILHO, LOUIE LOURDES BUTLER MUNHOZ, ROBERTO ARAÚJO MACHADO, ANTONIO LOPES DA SILVA, ANTÔNIO MUNHOZ BONILHA, GILDA ASTOLPI DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 19 de abril de 2.022. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006264-31.2009.8.26.0127 FAZ SABER a ESPÓLIO DE João Fabio da Silva, CPF 073.564.228-16 que o BANCO BRADESCO S/A ajuizou-lhes ação DE BUSCA E APREENSÃO, objetivando a constituição do bem movel, através do Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens garantido por Alienação Fiduciária sob nº5723550,bem apreendido em 26/06/2009, sem a citação do Réu. Encontrando-se os Réus em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 10% do valor atribuído à causa, que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Carapicuíba, aos 08 de novembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000429-09.2010.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) SP EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 06.949.088/0001-79, na pessoa de seu representante legal, que por parte de **TEVA FARMACÊUTICA LTDA**. foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$164.394,75 (Dezembro/09), referente débitos relativos aos cheques anexos aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO POR EDITAL**, para que em 3 dias, **pague** a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação, (em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020879-41.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 53234834, CPF 105.937.396-39, com endereço à Rua da Contagem, 80, cs 01, Vila da Saude, CEP 04146-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de **LORMINA LIDIANE OLIVEIRA SILVA**, com o seguinte objeto: Ação de despejo por falta de pagamento com cobrança de alugueis com pedido de antecipação da tutela para desocupação do imóvel. Valor da causa: R$ 30.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000320-95.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JUSCIENE DA SILVA SOUZA DE SOUZA, CPF:280.787.939-50, Cuida-se de ação de execução de dívida fundada em título executivo extrajudicial. Cite(m)-se o(s) executado(s), nos seguintes termos:1-CITAÇÃO para pagamento do débito exequendo (valor do débito atualizado R$ 2.379,22 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos),no prazo de 3 (três) dias, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 827, § 1º); e mais a taxa judiciária de 1% devida na satisfação da execução (art. 4º, III, da Lei Estadual 11.608/2003, observando-se o limite estabelecido no § 1º);2-CITAÇÃO para, caso haja interesse jurídico, embargar a execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do A.R. aos autos (CPC, art. 914, § 1º);3-CIENTIFICAÇÃO de que, no prazo para apresentação de embargos, reconhecendo o crédito e desde que comprovado o pagamento de 30% sobre o valor executado, inclusive custas, despesas e honorários, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de (1%) ao mês (CPC, art. 916);4- ADVERTÊNCIA de que, caso haja rejeição dos embargos ou inadimplência de parcelas, poderá acarretar elevação dos honorários advocatícios até 20% (CPC, art. 827, § 2º). **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025204-97.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a LAIS JULIANA TAVELI, RG 40688272, CPF 335.758.378-05, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**, alegando em síntese: a requerida é representante legal da empresa L.J.TAVELI EIRELI ME, que é devedora à requerente no processo de cumprimento de sentença, 0021217-87.2019.8.26.0114, o valor de R$ 2.407,31. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, o sócio ou a pessoa jurídica fica citado(a) para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022153-75.2015.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, 3ºs interessados, réus ausentes, incertos e/ou desconhecidos,seus herdeiros ou sucessores que **ANDRÉ FRANCISCO DE MATOS** ajuizou ação de Usucapião, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel sito na RUA ALHAMBRA, Nº 265, JARDIM DO ESTÁDIO, DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, CEP 09172120. Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa e pacífica há mais de 25 anos pelo autor. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião**, PROCESSO Nº 1010298-59.2021.8.26.0564.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Espolio de Mario Farina e Augusta Baroni Farina, na pessoa de Giselda Augusta Farina, Francisco Daneluzzi Barone, Mario Farina Filho, Ubirajara Farina, Márcia Augusta Farina, Giselda Augusta Farina, Marcos Augusto Farina, Maria Cristina Daneluzzi Barone, Celina Maria Barone Costa e José Daneluzzi Barone, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Carlos Morgado e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Paula de Sousa, nº 41 – Parque São Bernardo em São Bernardo do Campo - São Paulo- CEP: 09761-180, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Bernardo do Campo, aos 23 de março de 2022.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. **PROCESSO Nº 1016207-12.2021.8.26.0361**. A Dra. ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Faz saber a **KAUE VINICIUS LEME DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 437.555.968-30, que por parte de **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, foi ajuizada ação de Ressarcimento de Danos pelo procedimento comum, objetivando a procedência da ação para condenar o réu ao pagamento da quantia de R$ 9.987,64 (Agosto/2021) referente débitos relativos ao acidente causado pelo réu em 02/04/2021, na Avenida Felipe Sawaya, altura do número 211, na cidade de Mogi das Cruzes/SP. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 24 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,**PROCESSO Nº 1005874-38.2019.8.26.0048** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a (OS) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, requeridos e confrontantes, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jedson Doanis Petri Sanches, e Roselaine Iannuzzi Sanches, por intermedio de seus Advogados, Marcos Antonio Silva e Jhones Pedrosa Oliveira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Mário Bonani, nº 500, u m l o t e d e t e r r a c o m á r e a d e 3 7 8 , 2 1 m ² , c o n s t a n t e n a M a t r i c u l a 6 1 . 4 7 0 – Cartório de Registro de imoveis da Comarca de Atibaia- SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia aos 22 de março de 2022.

4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação de Sidney Guardiano da Silva (CPF 104.930.238-95), cônjuge se casado for, dos Compromissários Vendedores Nivaldo Elias Pilão (CPF 842.384.028-04), Marcia Cavalcanti Dias Pilão (CPF 032.417.838-71), dos Titulares de Domínio Jorge Antonio Gonçalves (CPF 158.992.687-00) e sua esposa Suely Duarte Gonçalves (RG 04.367.691-5 – RJ), do Credor Hipotecário Itaú S/A – Crédito Imobiliário e Demais Interessados, nos autos da Ação de Extinção de Condomínio, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Tania Fatima Vieira (CPF 132.877.608-58). Processo nº 1011073-85.2019.8.26.0001. O Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 20/05/22, às 15h00 e se encerrará no dia 23/05/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 23/05/22, às 15h01 e se encerrará no dia 13/06/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial. Pagamento do lance ofertado à vista – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão. Pagamento do lance ofertado parcelado – O(a) interessado(a) em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista, por meio de depósito judicial, pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Direitos que as Partes possuem sobre o apartamento sob nº 36, tipo B, localizado no 3º andar do bloco A, Edifício Azaléia, componente do Condomínio Residencial Jardim do Horto, situado à Rua Frauenfeld, nº 181, 185 e 189, rua Liestal, nº 184 e rua Yvorne, na Lauzanne Paulista, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, com a área privativa de 51,27 metros quadrados, área comum de 46,20 metros quadrados, área total de 97,47metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,4978%; cabendo-lhe ainda, o direito a guarda e estacionamento de um veículo de passeio, em lugar indeterminado, na garagem coletiva descoberta, localizada no pátio do mesmo, estando a fração ideal correspondente a vaga, computada na fração ideal do apartamento. Imóvel objeto da matrícula nº 47.615 do 3º CRI/SP e Contribuinte nº 071.060.0247-1. Segundo laudo o imóvel compreende: 01 (uma) sala de estar/jantar, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) cozinha. O Condomínio é composto por unidades habitacionais, áreas comuns de circulação, hall de entrada, salão de festas, piscina, quadra, churrasqueira e portaria. O Residencial Jardim do Horto está servido de portão automático, interfone, escadarias, medidores e garagem descoberta para os condôminos. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na Av.3 (07/11/184) hipoteca em favor de Itaú S/A – Crédito Imobiliário (conforme fls. 37 dos autos a hipoteca está liquidada). Consta, ainda, a existência de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda (Quitado), entre os titulares de domínio no Registro de Imóveis e os promitentes vendedores, pendente de averbação na referida matrícula, bem como o Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra entre os promitentes vendedores e requerido. Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, especialmente perante o Cartório de Registro de Imóveis, correrá por conta do arrematante. Avaliação – (dezembro/2019) – R$ 230.000,00 que atualizada até fevereiro/2022 perfaz R$ 272.241,51. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam as Partes intimadas por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. SP, 14/03/2022. Adevanir Carlos Moreira da Silveira Juiz de Direito K-20/04

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca da Capital/SP Edital de Praça e Intimação da executada Construtora Incon Indústrias da Construção S/A (CNPJ 43.735.257/0001-02), na pessoa de seu representante legal, bem como do credor hipotecário Banco Bradesco S/A, expedido nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por José Sebastião da Costa Santos e Maria das Dores Oliveira Santos. Proc. 0046619-85.2000.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. Faz Saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 23/05/22, às 15:00h e se encerrará no dia 26/05/22, às 15:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 26/05/22, às 15:00h e se encerrará no dia 20/06/22, às 15:00h. Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893. Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 891, parágrafo único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista) – o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão. Da Comissão – A comissão do leiloeiro oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, e correrá por conta do arrematante, devendo ser paga no ato da arrematação, por meio de depósito judicial endereçado para os autos, através de guia a ser obtida junto ao Banco do Brasil S/A. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelos exequentes, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – unidade 102 do Edifício Cedro (ou bloco "03" ou bloco "C") descrito na R.4/226.624, fração ideal de 0,00508537 do terreno situado à Rua Professor Antonio Maria Moura, constituído pelas áreas C e D, no Bairro Embu Mirim, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, integrante da matrícula nº 226.624 do 11º CRI/SP (matrícula "mãe" / não há matrícula individualizada) e C.M. 165.353.0037-3. Segundo laudo trata-se de um apartamento residencial e 01 vaga de estacionamento integrante do Conjunto Residencial da Ilha, contendo sala de estar/jantar, 03 dormitórios, 01 banheiro social, copa/cozinha conjugada com área de serviço. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta no R.6 (03/06/1998) hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Consta na Av.74 (13/08/2014) a penhora exequenda. Avaliação (junho/2015) – R$ 265.000,00 que atualizada até fevereiro/2022 perfaz R$ 382.492,11. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam a Executada, o Credor Hipotecário, bem como eventuais credores com penhora anterior averbada, intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se a(s) executada(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ela(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 14/03/2022.Claudia Carneiro Calbucci Renaux Juíza de Direito K-20/04

3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação da Requerida Mafalda Carelli Marques (CPF 130.029.088-94), coproprietária tabular e dos herdeiros do espólio de *Licinio Américo Ramalho Marques*, representados pelos Requeridos Salete Carelli Marques Guimarães Lima (CPF 006.903.838-43), Suzete Carelli Marques Pereira (CPF 006.903.878-30), Fernando Carelli Marques (CPF 014.564.298-41), Selma Carelli Marques (CPF 050.968.118-24), Licinio Carelli Marques (CPF 089.874.708-22), Simone Carelli Marques (CPF 251.529.238-07) e Rodrigo Carelli Marques (CPF 295.458.178-60), cônjuges se casados forem, nos autos da Ação de Extinção de Condomínio, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Mafalda de Fatima Marques Marchesini. Processo nº 1005230-89.2017.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 23/05/2022, às 15:00h e se encerrará no dia 26/05/2022 às 15:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 26/05/2022, às 15:01h e se encerrará no dia 20/06/2022, às 15:00h. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – Os coproprietários do bem têm direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Não constam débitos inscritos na dívida ativa e nem de IPTU (consulta em 09/03/2022). Das Despesas – Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Uma casa e seu terreno, situados à Rua Caturai, nº 261, antiga Rua "A" nº 104, esquina com a rua São Constâncio em Vila Formosa, Tatuapé, medindo 6,70m de frente para a rua São Constâncio, com canto de 3,50m na esquina com a Rua Caturai, 24,20m de frente aos fundos, na rua Caturai, 25,50, da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com José João Castilho, e 10,00m nos fundos onde confronta com Homero Mocetti, encerrando a área de 263,00m², localizado no lado da numeração ímpar. Imóvel objeto da matrícula nº 98.455 do 9º CRI/SP e Contribuinte 055.310.0026-1. Segundo laudo trata-se de duas edificações assobradadas de uso residencial com entradas pela Rua Caturai, nº 261 e nº 263, e um salão comercial com entrada pela Rua São Constâncio, 249, Vila Formosa, Capital/SP, com área de terreno de 263,00m² e área total construída de 450,00m². O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Não consta na matrícula o óbito do coproprietário tabular *Licinio Américo Ramalho Marques* e, consequentemente, a partilha aos seus herdeiros, ora litigantes. Avaliação (outubro/2018) – R$ 1.482.000,00 que atualizada até fevereiro/2022 perfaz o montante de R$ 1.815.943,46. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam as Partes, cônjuges se casados forem e demais Terceiros Interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se a(s) parte(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 08/03/2022. Luis Fernando Nardelli Juiz de Direito K-20/04

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 20/04/2022 00:19:26 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF